

下列民政總署管理委員會成員的委任獲續期，自二零零四年三月五日起至二零零五年十二月三十一日：

- (一) 譚偉文，並由其擔任副主席；
- (二) 伍秉賢。

二零零四年三月二日

行政長官 何厚鏞

### 第 7/2004 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈《國家知識產權局與澳門特別行政區經濟局關於在知識產權領域合作的協議》。

二零零四年三月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

### 國家知識產權局與澳門特別行政區經濟局 關於在知識產權領域合作的協議

#### 序言

澳門特別行政區現行的《工業產權法律制度》(第 97/99/M 號法令)在二零零零年六月六日正式生效實施。隨著此法令的生效，澳門特別行政區工業產權法律制度本地化的目標也得以實現。基於上述理由，國家知識產權局和澳門特別行政區經濟局(以下簡稱“雙方”)願為之創造有利條件，在平等互利原則的基礎上，在知識產權保護領域開展合作。

茲達成協議如下：

#### 第一條

雙方希望透過本協議，提供有效的知識產權保護，以及協調雙方有關知識產權保護的問題。

#### 第二條

在本協議和澳門特別行政區《工業產權法律制度》中提及的“實用專利”一詞，應對應為《中華人民共和國專利法》中的“實用新型”。

É renovada a nomeação dos seguintes membros do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com efeitos a partir de 5 de Março de 2004 a 31 de Dezembro de 2005:

- 1) Tam Vai Man, que exerce o cargo de vice-presidente;
- 2) Ng Peng In.

2 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 7/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual».

Promulgado em 16 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual

#### Preâmbulo

Com a entrada em vigor em 6 de Junho de 2000 do Regime Jurídico da Propriedade Industrial (RJPI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro, concretizou-se o objectivo de localização do regime jurídico da propriedade industrial da Região Administrativa Especial de Macau. Assim, e no sentido de criar condições favoráveis para a aplicação do referido diploma legal, a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual (DNPI) e a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designadas abreviadamente por as duas partes) acordam desenvolver, na base de princípios de igualdade e de benefício mútuo, cooperação na área da protecção da propriedade intelectual.

As duas partes acordam no seguinte:

#### Artigo 1.º

Através do presente Acordo, as duas partes pretendem promover a protecção eficaz da propriedade intelectual e coordenar alguns aspectos relacionados com essa protecção.

#### Artigo 2.º

O termo «patente de utilidade» utilizado tanto no presente Acordo como no RJPI da RAEM, corresponde ao de «modelo de utilidade» empregue na Lei de Patentes da República Popular da China.

## 第三條

## Artigo 3.º

國家知識產權局作為澳門特別行政區《工業產權法律制度》中的指定專利審查實體之一，為經濟局在批准於澳門特別行政區遞交的發明專利和實用專利申請時提供技術性協助——製作審查報告書（附有評價意見的檢索報告）。

Na qualidade de uma das entidades examinadoras de patentes designada nos termos do RJPI da RAEM, a DNPI presta à DSE apoio técnico na elaboração de relatório de exame ou seja relatório de busca com parecer para efeitos da decisão dos pedidos de patente de invenção e de patente de utilidade apresentados na RAEM.

## 第四條

## Artigo 4.º

已向國家知識產權局提出發明專利申請的申請人以及已獲國家知識產權局授予發明專利的權利人，為獲得澳門特別行政區的保護，可根據澳門特別行政區《工業產權法律制度》的規定，向經濟局辦理相關的延伸手續。

Para efeitos de protecção na RAEM, podem os requerentes que tenham apresentado na DNPI pedido de patente de invenção ou os titulares de patente de invenção concedida pela mesma Direcção requerer a respectiva extensão à RAEM junto da DSE, nos termos previstos no RJPI da RAEM.

## 第五條

## Artigo 5.º

在澳門特別行政區，經濟局負責接收上條所指權利保護的文件，並為有關權利在澳門特別行政區獲得切實保護而負責所需的工作。

Na RAEM, cabe à DSE receber os pedidos de extensão referidos no artigo anterior, bem como proceder a todos os actos necessários à protecção dos direitos respectivos.

## 第六條

## Artigo 6.º

交流在知識產權領域上的法律信息，國家知識產權局協助經濟局修改及調整知識產權的法律制度。

As duas partes procederão ao intercâmbio de informações jurídicas na área da propriedade intelectual e a DNPI dará apoio à DSE na alteração e actualização da legislação sobre propriedade intelectual.

## 第七條

## Artigo 7.º

交流雙方在專利信息整理和應用方面的經驗，國家知識產權局在專利信息自動化方面給予經濟局協助。

As duas partes comprometem-se a proceder ao intercâmbio de experiências no tratamento e utilização da informação sobre patentes e a DNPI dará apoio à DSE na informatização da referida informação.

## 第八條

## Artigo 8.º

國家知識產權局同意為經濟局提供人員培訓，培養和提高知識產權保護領域人員的專業技能。

A DNPI compromete-se a prestar formação aos funcionários da DSE no sentido de aperfeiçoar a qualificação profissional daqueles que trabalham na área da protecção da propriedade intelectual.

## 第九條

## Artigo 9.º

應一方在相關領域的請求，他方向其提供協助或商定其他合作方式。

A pedido de qualquer das partes deve a outra parte prestar o apoio que for solicitado no âmbito do presente Acordo ou disponibilizar-se para discutir outras formas de cooperação.

## 第十條

## Artigo 10.º

交換兩地關於知識產權的國際協定或條約的官方刊物。

As duas partes comprometem-se à troca de publicações oficiais de acordos e tratados internacionais respeitantes à propriedade intelectual.

## 第十一條

雙方互寄所有各自出版的有關知識產權保護的報章及刊物。

## Artigo 11.º

Cada uma das partes compromete-se a enviar à outra todos os jornais e revistas sobre propriedade intelectual por ela publicados.

## 第十二條

舉辦與知識產權有關的展覽會、研討會、有關技術交流、知識產權保護問題的會議。

## Artigo 12.º

As duas partes comprometem-se ainda a organizar exposições e conferências na área da propriedade intelectual, bem como reuniões para troca de conhecimentos técnicos e discussão de questões relativas à protecção da propriedade intelectual.

## 第十三條

本協議自簽署之日起生效。

## Artigo 13.º

O presente Acordo entra em vigor no dia da sua assinatura.

## 第十四條

本協議有效期五年，並可按同一期限自動順延。

## Artigo 14.º

O presente Acordo é válido por 5 anos, sendo automaticamente renovável por iguais períodos de tempo.

## 第十五條

本協議可在雙方一致同意的情況下隨時進行修改，作出的修改將發出書面通知，並明確其生效日期。

## Artigo 15.º

O presente Acordo pode ser alterado a todo o tempo por acordo entre as duas partes, devendo as alterações e a data de entrada em vigor das mesmas ser notificadas por escrito.

## 第十六條

本協議於二零零三年一月二十四日在北京簽署，一式兩份。內地文本以中文簡體書就，澳門特別行政區文本以中文繁體書就，兩種文本同等作準。

## Artigo 16.º

Assinado em 24 de Janeiro de 2003 em Pequim, o presente Acordo tem duas versões. A versão apresentada pela DNPI foi redigida em caracteres simplificados, enquanto a apresentada pela RAEM foi redigida em caracteres normais, fazendo fé ambas as versões.

國家知識產權局代表

經濟局代表

副局長 田力普

代局長 蘇添平

O Representante da Direcção Nacional da Propriedade Intelectual

O Representante da Direcção dos Serviços de Economia

Subdirector,  
Tian Lipu

Director, substituto,  
Sou Tim Peng

## 批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零四年二月十六日批示：

張碧霞、譚佩好、吳寶蓮、周月眉及袁轉英——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階助理員，為期六個月，由二零零四年三月一日起生效。

透過辦公室主任二零零四年二月二十三日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第

## Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 16 de Fevereiro de 2004:

Cheong Pek Ha, Tam Pui Hou, Ng Pou Lin, Chao Ut Mei e Un Chun Ieng — admitidas por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2004.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 23 de Fevereiro de 2004:

Cheong Weng Mui — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula